



**Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS**

RECEBIDO EM 10 / 07 / 26

[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 069/2026

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial, por Auxílios e
Convênios, e dá outras providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), na seguinte rubrica e especificação:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

04.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

04.02.15.451.0055.1473.1701 Obras de Infraestrutura Urbana - PAVIMENTA 3 Convênio-5175/2026

4490.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 830.000,00

TOTAL R\$ 830.000,00

FR – 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O AUXÍLIO/CONVÊNIO NA FONTE DE RECURSOS 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados CO – 0000 – NÃO SE APLICA, NO VALOR DE R\$ 830.000,00.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2025/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 10 de julho de 2026

[Handwritten signature of Volmar Telles do Amaral]
Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

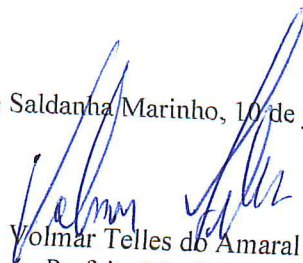
JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob o nº 069/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor de recursos para proceder em obras de pavimentação asfáltica.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 10 de julho de 2026


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal